

n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

II

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico compatível com a área ou áreas disciplinares para que foi aberto o concurso na especialidade de Formação de Adultos.

III

Critérios de selecção e seriação em mérito relativo:

Os candidatos serão seleccionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

1) *Desempenho Científico* — 60 %

- a) Área científica e especialidade em que foi obtido o grau de Doutor; (até 10 %)
- b) Coordenação e participação em projectos de investigação; (até 20 %)
- c) Publicações; (até 20 %)
- d) Relatório; (até 10 %)

2) *Desempenho Pedagógico* — 30 %

- a) Docência no ensino superior de unidades curriculares relacionadas com a Formação de Adultos; (até 15 %)
- b) Docência de outras unidades curriculares no ensino superior; (até 5 %)
- c) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos; (até 5 %)
- d) Relatório; (até 5 %)

3) *Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior* — 10 %

- a) Exercício de cargos e actividades de gestão académica; (até 5 %)
- b) Actividades na esfera cultural, social e artística; (até 2 %)
- c) Participação em projectos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional e ou cultural (até 2 %)
- d) Relatório (até 1 %)

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos.

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII

X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Ilídio Silva Ferreira, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor João José Ramos Paz Barroso, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

X

O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

4 de Maio de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

20469246

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 7619/2011

Por despacho do Director da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 5 de Maio de 2011, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 11 de Fevereiro de 2010.

Doutor Victor Manuel Marinho de Almeida — Assistente, da Faculdade de Belas-Artes, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por cinco anos, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2011, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Maio de 2011. — O Director, *Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*.

204680637

Despacho n.º 7620/2011

Por despacho do Director da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 5 de Maio de 2011, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 11 de Fevereiro de 2010.

Doutora Cândida Teresa Pais Ruivo Pires — Assistente, da Faculdade de Belas-Artes, celebrado contrato de trabalho em funções públicas